



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº293/2020

Viana (ES), 01 de Setembro de 2020.

A Vossa Excelência,
FABIO LUIZ DIAS
Presidente
Câmara Municipal de Viana

Assunto: Encaminha Lei nº 3.115/2020.

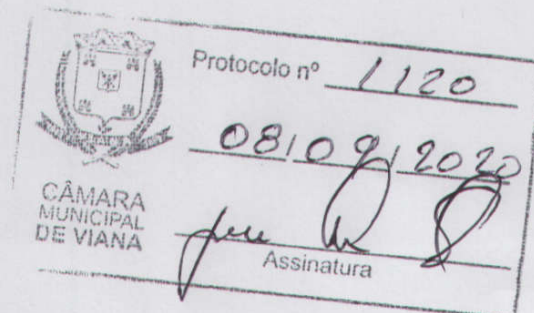
Senhor Presidente,

Encaminhamos para Vossa Excelência a Lei nº 3.115, de 01 de setembro de 2020, que denomina de "Telmir da Cruz Furtado" a quadra poliesportiva situada no Bairro Morada de Bethânia.

Atenciosamente,


GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do dia:

08/09/20



LEI Nº 3.115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 3.115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DENOMINA DE “TELMIR DA CRUZ FURTADO”
A QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NO
BAIRRO MORADA DE BETHÂNIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A Quadra Poliesportiva situada no Bairro Morada de Bethânia, neste Município, passa a ter a denominação de “Telmir da Cruz Furtado”.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Viana, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 01 de Setembro de 2020.


GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

LEI Nº 3.115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 297442

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**LEI Nº 3.115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.****DENOMINA DE "TELMIR DA CRUZ FURTADO"
A QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NO
BAIRRO MORADA DE BETHÂNIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A Quadra Poliesportiva situada no Bairro Morada de Bethânia, neste Município, passa a ter a denominação de "Telmir da Cruz Furtado".

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Viana, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 01 de Setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Av. Florentino Avidos, nº 01 - Viana/ES - Cep: 29.130-915
Telefone: (27) 2124-6705/2124-6708
E-mail: gabinete@viana.es.gov.br